



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PORTARIA 48/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 6º, parágrafo 3º da Lei 1.186/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão da diária relacionada abaixo, a fim de cobrir despesas de deslocamento e alimentação no dia 26 de maio de 2023, considerando que a servidora abaixo mencionada irá participar de palestra gratuita na Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná. O custo estimado de transporte é de R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais), pois irá utilizar-se de veículo oficial da Câmara Municipal, com motorista, de acordo com o Protocolo 260/2023.

Beneficiário	Embasamento Legal	Quant. diárias	Valor R\$
Maria Luiza de O. e S. Taques	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017 (alterada pela Lei 1397/2021)	1	R\$ 137,13

Art. 2º - O beneficiário da diária compromete-se a cumprir com as normativas sobre diária desta Câmara Municipal, responsabilizando-se pessoalmente civil, administrativa e penalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, em 24 de maio de 2023.


SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada no Diário Oficial do Município

Em 26 de maio de 2023

Edição nº 2618 Página 40 de 40